## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO



Praça Frei Antônio de Ganges nº 825, Centro, Tocantínia/TO

## DECRETO Nº 234, de 20 de outubro de 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE,

**Art.1** – Conceder Licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar a servidora efetiva **ANTONIA RIBEIRO MENDES**, conforme Lei Municipal nº 238/2005 (Estatuto do Servidor), pelo período 30 (trinta) dias, sob o cargo de Professora efetiva – 20H, matrícula nº 605999, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*\*.303-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente licença poderá ser prorrogada, por igual período, conforme a necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 20 de outubro de 2025.

## JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito em Exercício



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-212646-20102025193804